DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE DEPENDENTES NO IPE SAÚDE

Tipo de Dependente:

ENTEADO(A) MENOR

(art. 15, I, "a", e V, da Lei Complementar n° 15.145/18)



REQUISITOS LEGAIS INDISPENSÁVEIS

- Enteado(a) civilmente menor (menos de 18 anos);
- Ser Solteiro(a) e sem convivência marital;
- Não emancipado(a).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1. Formulário "Habilitação de Dependente" devidamente preenchido;
- 2. Cartão IPE Saúde do(a) segurado(a);
- 3. Último contracheque do(a) segurado(a);
- 4. CPF e RG do(a) segurado(a) e do(a) enteado(a);
- 5. Certidão de nascimento do enteado(a) atualizada (expedida até 90 dias para maiores de 16 anos).
- 6. Pai ou mãe do enteado deve constar no rol de dependentes do segurado.

OBSERVAÇÕES

- Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou copias autenticadas em tabelionato e quando entregues nas agencias do interior deve deixar cópia simples onde o servidor deverá autenticar o documento.
- O pedido deverá ser solicitado pelo(a) segurado(a) no Edifício Sede, em Porto Alegre, ou nas agências e nos escritórios do Interior.
- Os(As) filhos(as) menores de 16 anos serão representados e os(as) filhos(as) entre 16 e 18 anos serão assistidos(as), sendo que o preenchimento dos documentos levará em consideração os dados pessoais do(a) representado(a)/assistido(a), cabendo ao representante/assistente apenas a assinatura dos mesmos.
- Verificar se o(a) segurado(a) possui o PAMES e, em caso afirmativo, solicitar informações sobre o plano individual ou familiar.